

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "CIDADE EMPREENDEDORA", CONCEDIDO AOS MUNICÍPIOS QUE TENHAM AÇÕES E P		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	11/10/2024 12:31:39	Data da assinatura:	11/10/2024 12:29:37



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
11/10/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO “CIDADE EMPREENDEDORA”, CONCEDIDO AOS MUNICÍPIOS QUE TENHAM AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO DE MICRO E PEQUENO PORTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA DECRETA:

Art. 1º Fica criado o selo “Cidade Empreendedora”, que será concedido aos Municípios que tenham ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo de micro e pequeno porte.

Parágrafo único. A validade do selo de que trata o caput deste artigo será de dois anos.

Art. 2º O Selo serpa concedido anualmente, na data em que se comemora o Dia da Micro e Pequena Empresa.

§1º Na hipótese de não ser comemorado dia dedicado às micro e pequena empresas, a data de que trata o caput deste artigo será 5 de outubro.

§2º A concessão de que trata o caput deste artigo será efetuada a exclusivo critério de avaliação acerca da existência e efetividade de ações e políticas pública em prol de microempreendedores individuais e demais microempresas e empresas de pequeno porte já estabelecidos, ou em prol da criação de novos microempreendedores individuais e demais microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a criação do selo “Cidade Empreendedora”, a ser concedido aos Municípios que tenham ações e políticas públicas voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo no Estado do Ceará.

Conforme é de pleno conhecimento, a promoção do empreendedorismo é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico e social dos municípios. Em um cenário onde a inovação e a criatividade se tornam cada vez mais essenciais para o crescimento econômico, e, portanto, a criação de um selo que reconheça e premie as cidades que adotam políticas públicas eficazes para fomentar o empreendedorismo surge como uma estratégia relevante e oportuna.

Neste contexto, destaca-se, mais especificamente, que a presente proposição, ao estimular os Municípios componentes do estado do Ceará a instituírem ações e políticas públicas voltadas aos microempreendedores individuais e demais microempresas e empresas de pequeno porte, assume grande relevância para esses importantes agentes econômicos e, por extensão, à nossa economia.

Sob o mesmo eixo, a concessão do selo incentivará a troca de boas práticas e experiências bem-sucedidas entre os municípios. Isso permitirá que cidades com desafios semelhantes aprendam com as estratégias de sucesso de outras, promovendo um ciclo de inovação e melhoria contínua em políticas públicas para o empreendedorismo.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)